



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1548, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO
PROJETO Nº. 1093, NA LEI ORÇAMENTO
Nº. 1483 / 2009, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de
despesa no projeto nº 1093, na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional
especial no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Recursos do estado

10.301.0040.1093 – Aquisição de equipamentos com recursos estado - COREDES

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 14,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial, arrecadação a maior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, em 20 de outubro de 2010.

Foi efetuada a publicação

em 20/10/2010

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal